



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**ATA DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA, TELEPRESENCIAL , DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, foi aberta a vigésima primeira Sessão Administrativa de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo, Alcoforado Catão, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior. Ausentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de licença médica, e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de gozo de férias. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Anne Helena Fischer Inojosa compareceram à sessão, mesmo em período de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 20ª Sessão Administrativa, ordinária e telepresencial, realizada em dezessete de novembro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento telepresencial e passou o Pleno a apreciar os processos, na ordem a seguir: **2- PROAD Nº 5434/2021 Interessada: L. E. S. S., Juíza do Trabalho Substituta. Assunto:** Pedido de: a) adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 1º a 30.06.2022 para usufruto de 10.08 a 8.9.2022, com a conversão em pecúnia dos dez últimos dias, ou seja de 30.08 a 08.09.2022 – sem antecipação salarial e com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022; b) adiamento das férias relativas ao 2º/2022, de 03.10 a 1º.11.2022, para usufruto de 27.10 a 25.11.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 27.10 a 5.11.2022 – sem antecipação salarial. **Decisão: por unanimidade,** deferir o pedido da Exma. Sra. **L. E. S. S., Juíza do Trabalho Substituta,** de: a) adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 1º a 30.06.2022 para usufruto de 10.08 a 8.9.2022, com a conversão em pecúnia dos dez últimos dias, ou de 30.8 a 8.9.2022 – sem antecipação salarial e com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022; b) adiamento das férias relativas ao 2º/2022, de 3.10 a 1º.11.2022, para usufruto de 27.10 a 25.11.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 27.10 a 5.11.2022 – sem antecipação salarial, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 18/11/21. **3- PROAD Nº 5383/2021 Interessada: L. E. S. S., Juíza do Trabalho Substituta. Assunto:** Referendar o Pedido de: a) remarcação do saldo de 14 dias das férias referente ao 1º/2021; b) interrupção das férias relativas ao 2º/2021, dos dias 18 a 22.11.2021 (saldo de 05 dias), para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados. c) período de 07 a 25.03.2022 para gozo do saldo remanescente de 19 dias, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal. **Decisão: por unanimidade,** Referendar o deferir o pedido da Exma. Sra. **L. E. S. S., Juíza do Trabalho Substituta,** de: a) remarcação do saldo de 14 dias das férias referente ao 1º/2021; b) interrupção das férias relativas ao 2º/2021, dos dias 18 a 22.11.2021 (saldo de 05 dias), para participação na II Semana de Formação Continuada para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Magistrados. c) período de 07 a 25.03.2022 para gozo do saldo remanescente de 19 dias, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 18/11/21. **4 – PROAD Nº 5380/2021 Interessado: H. C. C.,** Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. **Assunto:** Referendar o Pedido de Interrupção das férias, relativas ao 2º/2019, dos dias 18, 19, 22, 23 e 24.11.2021, para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados, com agendamento do saldo remanescente de 5 dias para gozo nos dias 25 a 29.04.2022, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal. **Decisão: por unanimidade,** Referendar o pedido do Exmo. Sr. **H. C. C.,** Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, de Interrupção das férias, relativas ao 2º/2019, dos dias 18, 19, 22, 23 e 24.11.2021, para participação na II Semana de Formação Continuada para Magistrados, com agendamento do saldo remanescente de 5 dias para gozo nos dias 25 a 29.04.2022, com amparo no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT Nº 253/2019, em consonância com o art. 13, do mesmo dispositivo legal., conforme informação da Seção de Magistrados datada de 18/11/21. **5 – PROAD Nº 5382/2021 Interessada: V. M. F. L.,** Desembargadora deste Regional. **Assunto:** Referendar a concessão de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora V. M. F. L., Desembargadora deste Regional, no período de 16 a 30.11.2021, totalizando 15 (quinze) dias. **Decisão: por unanimidade,** Referendar a concessão de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora **V. M. F. L.,** Desembargadora deste Regional, no período de 16 a 30.11.2021, totalizando 15 (quinze) dias, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 18/11/21. **6 – PROAD Nº 5441/2021 Interessada: Vanda Maria Ferreira Lustosa,** Desembargadora deste Regional. **Assunto:** Referendar o Pedido de adiamento das férias relativas ao 2º/2021, de 18.11 a 17.12.2021 para usufruto de 04.01 a 02.02.2022. **Decisão: por unanimidade,** Referendar o pedido da Excelentíssima Senhora **V. M. F. L.,** Desembargadora deste Regional, de adiamento das férias relativas ao 2º/2021, de 18.11 a 17.12.2021 para usufruto de 04.01 a 02.02.2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 23/11/21. **7– PROAD Nº 5491/2021 Interessada: C. P. M.,** Juíza do Trabalho Substituta. **Assunto:** Pedido de adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 27.01 a 25.02.2022 para usufruto de 14.03 a 12.04.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 14 a 23.03.2022; sem antecipação salarial em razão das férias, porém com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022 **Decisão: por unanimidade,** deferir o pedido da Exma. Sra. **C. P. M.s,** Juíza do Trabalho Substituta, de adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 27.01 a 25.02.2022 para usufruto de 14.03 a 12.04.2022, com a conversão em pecúnia dos dez primeiros dias, ou de 14 a 23.03.2022; sem antecipação salarial em razão das férias, porém com antecipação da gratificação natalina para janeiro de 2022, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 23/11/21. **Ato contínuo, foram apreciados os seguintes processos incluídos em mesa: 8– PROAD Nº 5559/2021 Interessado: A. C. D. F. C.,** Juiz do Trabalho Substituto. **Assunto:** Pedido de: a) marcação das férias relativas ao 1º/2022, de 20.11 a 19.12.2022, com a conversão em pecúnia dos primeiros 10 dias ou de 20 a 29.11.2022; b) antecipação do 13º salário. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir em parte o pedido da Exmº. Sr. **A. C. D. F. C.,** Juiz do Trabalho Substituto, de: a) marcação das férias relativas ao 1º/2022, de 20.11 a 19.12.2022, com a conversão em pecúnia dos primeiros 10 dias ou de 20 a 29.11.2022, rejeitando o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

pedido de antecipação do 13º salário, visto que este já foi deferido quando da submissão ao pleno da escala de férias dos magistrados de 1º grau, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 26/11/21. **9 – PROAD Nº 5703/2021 Assunto:** Minuta de Resolução Administrativa que institui o Plano de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o biênio 2020/2022. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, aprovar a minuta de resolução administrativa que institui o Plano de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o biênio 2020/2022. Lavre-se a respectiva Resolução. “RESOLUÇÃO Nº 236, de 1º de dezembro de 2021. RESOLUÇÃO Nº 236, de 1º de dezembro de 2021. Aprova o Plano de Gestão elaborado para o biênio 2020/2022 deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 21ª Sessão Administrativa Telepresencial, realizada no dia 1º de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, consignada as ausências das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de licença médica, e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de gozo de férias. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Anne Helena Fischer Inojosa compareceram à sessão, mesmo em período de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Plano de Gestão elaborado para o biênio 2020/2022 deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que passa a vigorar com a redação constante do anexo. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se no DEJT e B.I. Sala de Sessões, 1º de dezembro de 2021 JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região”. **10 – PROAD Nº 5102/2021 Interessado:** M. A. F., Analista Judiciário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC. **Assunto:** Pedido de autorização para ingresso em regime de teletrabalho integral, pelo prazo de 12 meses renováveis, em virtude de especialização em nível de pós-graduação (Mestrado) em Ciência de Dados no exterior, com aulas presenciais, no período de 10/01/2022 a 10/01/2024, com aulas presenciais, que todas as despesas serão por ele totalmente custeadas, estando o TRT da 19ª Região totalmente isento de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da realização do curso. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido Sr. M. A. F., Analista Judiciário, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC., de autorização para ingresso em regime de teletrabalho integral pelo prazo de 12 meses renováveis, em virtude de especialização em nível de pós-graduação (Mestrado) em Ciência de Dados no exterior, com aulas presenciais, no período de 10/01/2022 a 10/01/2024, com aulas presenciais, que todas as despesas serão por ele totalmente custeadas, estando o TRT da 19ª Região totalmente isento de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da realização do curso. Não havendo mais processos, a sessão administrativa telepresencial foi finalizada às onze horas e quarenta minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_  
Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Desembargador Presidente, \_\_\_\_\_ José Marcelo Vieira de  
Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**